



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDITAL

DISPENSA: Nº 08/2025
PROCESSO: Nº 17/2025
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS/SP, inscrita no CNPJ nº 01.650.934/0001-31, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA – 09/06/2025
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA – 13/06/2025 até às 16:30 h.
DATA DE JULGAMENTO	DIA- 16/06/2025
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Rua Maestro João Batista Julião, 100 – Centro- Silveiras/SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@cmsilveiras.sp.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF

1- OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para escritório, papelaria e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Silveiras.

1.2.Especificação do objeto:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
1	30	unid	Papel offset branco alcalino com pacotes de 50 folhas de 180 g/m²	R\$ 18,80	R\$ 564,00
2	02	unid	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m.	R\$ 9,22	R\$ 18,43
3	03	unid	Toner p/ impressora HP Laser Jet proMFP M127 Fn	R\$ 62,33	R\$ 187,00
4	12	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : black	R\$ 100,33	R\$ 1.204,00
5	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : yellow	R\$ 100,33	R\$ 501,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : Magenta	R\$ 100,33	R\$ 501,67
7	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : Cyan	R\$ 100,33	R\$ 501,67
8	01	unid	Toner p/ impressora brother DCP 8080 DN.	R\$ 124,50	R\$ 124,50
09	02	unid	Toner p/ impressora Laser Jet M1132MFP .	R\$ 64,17	R\$ 128,33
10	40	unid	Caixa arquivo fácil, fabricada em plástico polipropileno, na cor azul, medidas 35 x 25 x 13 centímetros .	R\$ 10,68	R\$ 427,33
11	04	unid	Porta Caneta Lápis Aramado Clips Com 4 Divisórias, cor preta.	R\$ 47,33	R\$ 189,33
12	04	unid	Fita adesiva durex pequeno 12mmx30m	R\$ 2,02	R\$ 8,07
13	01	unid	Livro de Ponto capa dura	R\$ 41,20	R\$ 41,20
14	60	unid	Envelopes Kraft Natural 80 g 200 x 280	R\$ 0,57	R\$ 34,00
15	01	unid	Caderno Espiral Capa Dura 50 fls	R\$ 10,72	R\$ 10,72
16	02	cx	Caneta Esferográfica 1.0mm caixa com 50 unidades..Cor azul.	R\$ 67,97	R\$ 135,93
17	06	caixas	Papel sulfite A4 75 gramas(caixa com 10 pacotes de 500 folhas) de excelente qualidade.	R\$ 331,33	R\$ 1.988,00
18	02	unid	Fita corretiva 4,2mm x 12m de excelente qualidade.	R\$ 13,23	R\$ 26,47
19	08	unid	Pasta com elástico polip. Transparente	R\$ 4,53	R\$ 36,27
20	12	unid	Pasta L, A4, cristal 0.15 mm, cor fumê.	R\$ 1,90	R\$ 22,80
21	01	unid	Fita Adesiva 24mm x 50m Transparente	R\$ 5,13	R\$ 5,13
22	04	unid	Pincel Permanente 2.0mm cor: preta.	R\$ 7,30	R\$ 29,20
23	12	unid	Pasta colorida transparente com trilho	R\$ 4,23	R\$ 50,80
24	12	unid	Caneta marca texto fluorescente	R\$ 3,42	R\$ 41,00
25	02	pct	Grampo Trilho plástico preto com 50 unid.	R\$ 21,63	R\$ 43,27
26	03	unid	Organizador de mesa de escritório metálico 5 níveis com gaveta.	R\$ 481,30	R\$ 1.443,90
27	06	unid	Cola em Bastão 20 g	R\$ 4,32	R\$ 25,90
28	02	unid	Grampeador de metal 26/6 médio.	R\$ 18,33	R\$ 36,67
29	02	unid	Pen drive 8gb de excelente qualidade.	R\$ 39,93	R\$ 79,87
30	01	unid	Tesoura Multisuso 21 cm Office.	R\$ 23,33	R\$ 23,33
31	01	unid	Perfurador de papel 02 furos 60 folhas	R\$ 134,97	R\$ 134,97



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

32	01	unid	Nota autoadesiva multicolor pacote de 100 unidades.	R\$ 7,30	R\$ 7,30
33	01	pact	Etiquetas adesiva ink-jet, /laser carta, 6181 branca 25.4 x 101.6mm.	R\$ 104,67	R\$ 104,67
TOTAL					R\$ 8.677,38

Valores Estimados de Referência

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.677,38 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Silveiras/SP, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.16– Material de Expediente

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor global estimado para prestação do referido serviço é no valor de R\$ 8.677,38 (Oito mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e mural da Câmara.

4.2. As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta (Anexo II), par o email: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, ou realizar a entrega do documento junto à Recepção desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

4.3. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 até às 16:30h.

4.4. Poderão participar deste certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.5. Não será permitida a participação de empresas:

- 4.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.5.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.5.4. Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.5.5. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;
- 4.5.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para se habilitar na dispensa de Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos.

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

5.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

5.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

5.2.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

5.2.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.3.2. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- (Anexo III)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

6.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

6.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

6.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

6.5.4- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Silveiras, 06 de junho de 2025


Antônia de Fátima C. F. Gomes
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo 17/2025

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de materiais para escritório, papelaria e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Silveiras.

1.2 Estimativa das Quantidades

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
1	30	unid	Papel offset branco alcalino com pacotes de 50 folhas de 180 g/m²	R\$ 18,80	R\$ 564,00
2	02	unid	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m.	R\$ 9,22	R\$ 18,43
3	03	unid	Toner p/ impressora HP Laser Jet proMFP M127 Fn	R\$ 62,33	R\$ 187,00
4	12	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : black	R\$ 100,33	R\$ 1.204,00
5	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : yellow	R\$ 100,33	R\$ 501,67
6	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : Magenta	R\$ 100,33	R\$ 501,67
7	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : Cyan	R\$ 100,33	R\$ 501,67
8	01	unid	Toner p/ impressora brother DCP 8080 DN.	R\$ 124,50	R\$ 124,50
09	02	unid	Toner p/ impressora Laser Jet M1132MFP .	R\$ 64,17	R\$ 128,33
10	40	unid	Caixa arquivo fácil, fabricada em plástico polipropileno, na cor azul, medidas 35 x 25 x 13 centímetros .	R\$ 10,68	R\$ 427,33
11	04	unid	Porta Caneta Lápis Aramado Clips Com 4 Divisórias, cor preta.	R\$ 47,33	R\$ 189,33
12	04	unid	Fita adesiva durex pequeno 12mmx30m	R\$ 2,02	R\$ 8,07
13	01	unid	Livro de Ponto capa dura	R\$ 41,20	R\$ 41,20
14	60	unid	Envelopes Kraft Natural 80 g 200 x 280	R\$ 0,57	R\$ 34,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

15	01	unid	Caderno Espiral Capa Dura 50 fls	R\$ 10,72	R\$ 10,72
16	02	cx	Caneta Esferográfica 1.0mm caixa com 50 unidades..Cor azul.	R\$ 67,97	R\$ 135,93
17	06	caixas	Papel sulfite A4 75 gramas(caixa com 10 pacotes de 500 folhas) de excelente qualidade.	R\$ 331,33	R\$ 1.988,00
18	02	unid	Fita corretiva 4,2mm x 12m de excelente qualidade.	R\$ 13,23	R\$ 26,47
19	08	unid	Pasta com elástico polip. Transparente	R\$ 4,53	R\$ 36,27
20	12	unid	Pasta L, A4, cristal 0.15 mm, cor fumê.	R\$ 1,90	R\$ 22,80
21	01	unid	Fita Adesiva 24mm x 50m Transparente	R\$ 5,13	R\$ 5,13
22	04	unid	Pincel Permanente 2.0mm cor: preta.	R\$ 7,30	R\$ 29,20
23	12	unid	Pasta colorida transparente com trilho	R\$ 4,23	R\$ 50,80
24	12	unid	Caneta marca texto fluorescente	R\$ 3,42	R\$ 41,00
25	02	pct	Grampo Trilho plástico preto com 50 unid.	R\$ 21,63	R\$ 43,27
26	03	unid	Organizador de mesa de escritório metálico 5 níveis com gaveta.	R\$ 481,30	R\$ 1.443,90
27	06	unid	Cola em Bastão 20 g	R\$ 4,32	R\$ 25,90
28	02	unid	Grampeador de metal 26/6 médio.	R\$ 18,33	R\$ 36,67
29	02	unid	Pen drive 8gb de excelente qualidade.	R\$ 39,93	R\$ 79,87
30	01	unid	Tesoura Multisuso 21 cm Office.	R\$ 23,33	R\$ 23,33
31	01	unid	Perfurador de papel 02 furos 60 folhas	R\$ 134,97	R\$ 134,97
32	01	unid	Nota autoadesiva multicolor pacote de 100 unidades.	R\$ 7,30	R\$ 7,30
33	01	pact	Etiquetas adesiva ink-jet,/laser carta, 6181 branca 25.4 x 101.6mm.	R\$ 104,67	R\$ 104,67
TOTAL					R\$ 8.677,38

Valores Estimados de Referência

A estimativa do preço da contratação foi obtida a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O método matemático utilizado para o cálculo foi a média aritmética dos preços coletados. Os documentos que referenciam a pesquisa e demais informações constam no processo administrativo da contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email: silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 1.5. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.677,38 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e trionta e oito centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será realizada com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor.

2.2 Não há Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 neste Órgão.

2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

2.3.1 A dispensa de exigência de garantia para a contratação em questão se justifica pelo fato de que os bens a serem adquiridos são de pequeno valor e de natureza não durável. Além disso, a garantia exigida nos art.96 e seguintes da referida lei tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, o que pode não ser necessário no caso em questão, uma vez que se trata de uma contratação de valor reduzido e que não envolve a prestação de serviços continuados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a. Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

b. os materiais deverão ser entregues conforme solicitados.

4.2. Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade além dos eventualmente inseridos na descrição do objeto.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Não há indicação de marcas ou modelos.



4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não há vedação de marcas ou produtos.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não haverá exigência de amostras.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.6 No ato da entrega dos materiais, a Contratante, se resguarda do direito de rejeitar no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Subcontratação

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação

4.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento que será encaminhada através de e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Silveiras, a Rua Maestro João Batista Julião nº 100 - Centro, CEP 12690-000, Silveiras-São Paulo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO) Art. 6º, XXIII, "g" da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única até 10 (dez) dias após a entrega e conferência da solicitação supracitada, devidamente acompanhados de nota fiscal, tendo seu prazo máximo para entrega, estipulado em 30 (trinta) dias após a sua solicitação;

7.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Silveiras;

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.2. As propostas formais obtidas durante a fase de estimativas de preços por meio de fornecedores serão utilizadas na fase de julgamento.

17.3. Nos casos específicos no caso anterior, caso possua proposta mais vantajosa, fica o fornecedor obrigado a apresentar os documentos para fins de habilitação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega dos materiais;

8.2 - Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos;

8.3 - Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo.

8.4 – A fiscalização se dará pela Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Silveiras e, na sua ausência, o Diretor Geral da Edilidade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor global, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma dos artigos 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As propostas formais obtidas durante a fase de estimativas de preços por meio de fornecedores serão utilizadas na fase de julgamento.

9.4. Nos casos específicos no caso anterior, caso possua proposta mais vantajosa, fica o fornecedor obrigado a apresentar os documentos para fins de habilitação.

9.3 Para fins de contratação, e/ou compra, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 9.3.1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-Ad-Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.5.Habilitação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de falência e concordata OU certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, OU de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta apresentada.

9.5.2. Nas hipóteses em que a certidão apresentada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5.2.1. No caso de estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial, além da comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

10.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01 - Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.16- Material de expediente

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.4. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 17/2025 Dispensa de Licitação n.º 08/2025

1.1 Objeto: Aquisição de materiais para escritório, papelaria e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Silveiras.

DADOS DO LICITANTE			
Empresa:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cep:	Cidade:		
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	30	unid	Papel offset branco alcalino com pacotes de 50 folhas de 180 g/m²		
2	02	unid	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m.		
3	03	unid	Toner p/ impressora HP Laser Jet proMFP127 Fn		
4	12	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : black		
5	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : yellow		
6	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : Magenta		
7	05	unid	Refil Original para Impressora EPSON ecotank L380 e L3850. COR : Cyan		
8	01	unid	Toner p/ impressora brother DCP 8080 DN.		
09	02	unid	Toner p/ impressora Laser Jet M1132MFP .		
10	40	unid	Caixa arquivo fácil, fabricada em plástico polipropileno, na cor azul, medidas 35 x 25 x 13 centímetros .		
11	04	unid	Porta Caneta Lápis Aramado Clips Com 4 Divisórias, cor preta.		
12	04	unid	Fita adesisa durex pequeno 12mmx30m		
13	01	unid	Livro de Ponto capa dura		
14	60	unid	Envelopes Kraft Natural 80 g 200 x 280		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

15	01	unid	Caderno Espiral Capa Dura 50 fls		
16	02	cx	Caneta Esferográfica 1.0mm caixa com 50 unidades..Cor azul.		
17	06	caixas	Papel sulfite A4 75 gramas(caixa com 10 pacotes de 500 folhas) de excelente qualidade.		
18	02	unid	Fita corretiva 4,2mm x 12m de excelente qualidade.		
19	08	unid	Pasta com elástico polip. Transparente		
20	12	unid	Pasta L, A4, cristal 0.15 mm, cor fumê.		
21	01	unid	Fita Adesiva 24mm x 50m Transparente		
22	04	unid	Pincel Permanente 2.0mm cor: preta.		
23	12	unid	Pasta colorida transparente com trilho		
24	12	unid	Caneta marca texto fluorescente		
25	02	pct	Grampo Trilho plástico preto com 50 unid.		
26	03	unid	Organizador de mesa de escritório metálico 5 níveis com gaveta.		
27	06	unid	Cola em Bastão 20 g		
28	02	unid	Grampeador de metal 26/6 médio.		
29	02	unid	Pen drive 8gb de excelente qualidade.		
30	01	unid	Tesoura Multisuso 21 cm Office.		
31	01	unid	Perfurador de papel 02 furos 60 folhas		
32	01	unid	Nota autoadesiva multicolor pacote de 100 unidades.		
33	01	pact	Etiquetas adesiva ink-jet,/laser carta, 6181 branca 25.4 x 101.6mm.		
TOTAL					

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

Cumpre-nos informar que examinamos o Termo de Referência e seu Anexos com minudência, inteirando-nos das disposições contidas no mesmo, para a elaboração da presente proposta.

Outrossim, **DECLARAMOS** que:

a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- b) O Termo de Referência reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total;
- c) Todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- d) reconhecemos o direito da Câmara Municipal de Silveiras de aceitar ou rejeitar a proposta, sem que assista qualquer direito indenizatório;
- e) Estamos de pleno acordo com as condições de cobrança e pagamento estipuladas no Termo de Referência;
- f) Assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto prescrito e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo.

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa
e n.º da Cédula de Identidade) e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 17/2025 Dispensa de Licitação n.º 08/2025, realizado pela Câmara Municipal de Silveiras.

_____, de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:

Carimbo

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 08/2025

PROPONENTE:
CNPJ:

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68,
Inciso VI, da Lei 14.133/2021.**

A empresa. _____
com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo
legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo
das sanções penais cabíveis.

Local e Data.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:

Carimbo

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.